

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que o presente Processo Administrativo nº 2020025635

placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 16/09/20

Presidente da Comissão de Licitação

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2018 que entre si celebram o Pro-Saúde - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão e a empresa Centro Médico Cirúrgico de Catalão Ltda.

CONTRATANTE: PRÓ SAÚDE - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede administrativa na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-470, neste ato representada por sua Gestora, **Karla Rosane Santos Rabelo**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 875.927.621-53 e RG nº 3782992 SSP - GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.326.206/0001-79, estabelecida à Rua Nilo Margon Vaz, nº 63, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-150, neste ato representado por **Willian André Safatle**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3276244 2ª via DGPC - GO, inscrito no CPF sob o nº 868.634.791-68, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Processo Administrativo Credenciamento nº 00001/2.018, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado sob o nº 093/2018, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e nas determinações previstas no contrato em sua cláusula nona, descrita abaixo:

“...CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO:

9.1 – (...)

9.2 – O credenciamento poderá ser automaticamente renovado, via termo aditivo, ao (a) **CREDENCIADO (A)** que bem cumprir as funções contratadas e se interessar em manter o atendimento e os serviços ajustados em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor...”



Pró-Saúde – Programa de Saúde dos Servidores Municipais
CNPJ nº 97.544.821/0001-20
Rua Cel. Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, Estado de Goiás


Karla Rosane Santos Rabelo
Gestora do PRO-SAÚDE
Portaria nº 1.170 de 05/07/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 093/2018 passa a ser de 25 (vinte e cinco) de julho de 2.020 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2.020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

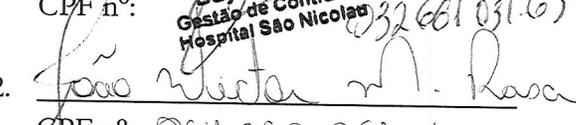
E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 24 de julho de 2.020.

PRÓ-SAÚDE – Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão
Karla Rosane Santos Rabelo / Gestora
Contratante

WILLIAM ANDRÉ SAFATLE
Centro Médico Cirúrgico de Catalão Ltda
Willian André Safatle
Contratado

Testemunhas:

1. 
CPF nº: **032.661.031-65**
Dayane Faria
Gestão de Contratos
Hospital São Nicolau
2. 
CPF nº: **064.890.053-14**
João Victor M. Rosa